



Secretaria Municipal de Administração

Praça da Bandeira, s/nº. Fone: (051) 711.2117. CEP 96810-000. Centro. Santa Cruz do Sul. RS

DECRETO N. 3.980, de 31 de agosto de 1993.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROQUE DICK, VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA
CRUZ DO SUL, em exercício.**, no uso de suas atribuições legais e
de conformidade com a Lei n. 2.506, de 31 de agosto de 1993,

DECRETA:

ART. 1.- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de CR\$ 18.700.000,00 (dezoito milhões e setecentos mil cruzeiros reais), para dar atendimento a indenização aos Municípios de Vale do Sol, Gramado Xavier e Sinimbu, de acordo com o disposto nos artigos 2., e 3., da Lei Municipal n. 2.491, de 1. de julho de 1993, com a seguinte classificação:

ÓRGÃO - 1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E VIAÇÃO
Unidade Orçamentária - 1301 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

1301.03000000.000 - Administração e Planejamento

1301.03070000.000 - Administração

1301.03070210.000 - Administração Geral

1301.03070212.174 - Indenização aos Municípios de Vale do Sol,
Gramado Xavier e Sinimbu

3.2.2.3 - Transferências a Municípios.....CR\$ 18.700.000,00

Soma.....CR\$ 18.700.000,00

ART. 2.- Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1., a provável arrecadação que deverá ocorrer no presente exercício, conforme cálculo de tendência em anexo.....CR\$ 18.700.000,00

Soma.....CR\$ 18.700.000,00

ART. 3.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua

D...



Secretaria Municipal de Administração

Praça da Bandeira, s/nº . Fone: (051) 711.2117 . CEP 96810-000 . Centro . Santa Cruz do Sul . RS

publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o artigo 5., da Lei n. 2.491, de 01-[7-93.

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 1993.

ROQUE DICK
Vice-Prefeito Municipal
em exercício

Registre-se, publique-se e cumpra-se

VALDEMIR SIZINANDO
Secretário Municipal da Administração



Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº . Fone: (051) 711.2117 . CEP 96810-000 . Centro . Santa Cruz do Sul . RS .

ANEXO

Cálculo de arrecadação a maior, considerando-se a tendência do exercício.

1 - Arrecadação jan/jun 1993.....	Cr\$ 288.118.350.884,02
2 - Arrecadação jan/jun 1992.....	Cr\$ 17.832.787.464,20
3 - Arrecadação jul/dez 1992.....	Cr\$ 76.335.075.026,18
4 - Orçamento para 1993.....	Cr\$ 791.112.000.000,00

TAXA DE INCREMENTO


$$\triangle = \frac{288.118.350.884,02 \times 100}{17.832.787.464,20} = 1.515,67\%$$

$$\triangle = 76.335.075.026,18 \times 1.515,67\% = 1.233.322.906.675,40$$

+ 288.118.350.884,02
1.521.441.257.559,40

Total da Receita com a Taxa de Incremento:	Cr\$ 1.521.441.257.559,40
Mais Arrecadação jan/jun 1993.....	Cr\$ 288.118.350.884,02
Provável Arrecadação considerada a Taxa de Incremento 1993.....	Cr\$ 1.521.441.257.559,40
Menos orçamento para 1993.....	Cr\$ 791.112.000.000,00
Em cruzeiros reais	
Tendência de arrecadação a maior pela taxa de incremento.....	CR\$ 730.329.257,55
Menos valor indicado anteriormente.....	CR\$ -0-
Saldo disponível.....	CR\$ 730.329.257,55
Menos este decreto.....	CR\$ 18.700.000,00
Saldo disponível.....	CR\$ 711.629.257,55

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 1993.


DR. EDMAR GUILHERME HERMANY
Prefeito Municipal de
Santa Cruz do Sul-RS